

# COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## REQUERIMENTO Nº       , DE 2019

(Do Sr. ALEX SANTANA)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 10.762, de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Serviço Social e Serviço de Aprendizagem da Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) para a promoção social e aprendizagem de trabalhadores da categoria econômica, em âmbito nacional”.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 10.762, de 2018, que “*Dispõe sobre a criação do Serviço Social e Serviço de Aprendizagem da Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) para a promoção social e aprendizagem de trabalhadores da categoria econômica, em âmbito nacional*”, com a participação dos seguintes convidados:

- Representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- Representante da Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – CONTIC.

## JUSTIFICAÇÃO

Em agosto do ano passado, parlamentares de diversos matizes partidários desta Comissão de Ciência e Tecnologia ofereceram à apreciação da Casa o Projeto de Lei nº 10.762, de 2018. O objetivo da proposição é criar o Serviço Social e Serviço de Aprendizagem da Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), destinado à promoção social e à aprendizagem dos trabalhadores das áreas de telecomunicações e informática.

Segundo a proposição, o SETIC ficará cometido à Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – CONTIC, e se financiará com as contribuições compulsórias devidas pelas empresas das categorias econômicas representadas pela CONTIC e pelas empresas das demais categorias econômicas das “comunicações” atualmente recolhidas em favor do Serviço Social da Indústria (SESI), do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e do Serviço Social do Comércio (SESC). Conforme o que dispõe o projeto, esses recursos somaram, em 2014, o montante de R\$ 1,0 bilhão.

Os autores da proposta assinalam que o segmento econômico representado pela CONTIC engloba mais de 75 mil empresas e 2 milhões de trabalhadores e, em 2015, produziu o equivalente a 6,5% do PIB, num total de R\$ 383 bilhões. Argumentam ainda que, apesar da pujança do setor das tecnologias da informação e comunicação, as atuais estruturas de capacitação profissional mantidas pelo Sistema S ainda estão focadas na qualificação de mão de obra para as indústrias tradicionais, embora a nova economia demande cada vez mais a formação de pessoal capacitado a atuar em áreas de fronteira do desenvolvimento industrial, como a internet das coisas e a inteligência artificial. O resultado dessa situação é a criação de um cenário de progressivo déficit de mão de obra qualificada para lidar com os desafios e oportunidades surgidas no novo mercado de trabalho.

Ainda segundo os autores, essa percepção foi manifestada pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX) no Caderno Temático “*Mercado de Trabalho e Formação de Mão de Obra em TI*”. Na publicação, a entidade projetou “*um déficit de cerca de 400 mil*

*profissionais em 2022, com uma demanda de profissionais em tempo integral para 'Software e Serviços de TI' estimada em 1,7 milhões contra 1,3 milhões efetivamente contratados, confirmando a tendência de crescimento do déficit". Alega-se, portanto, que a criação de um serviço social e de aprendizado especificamente voltado para o setor das tecnologias da informação e comunicação será fundamental para superar o desafio da qualificação do trabalhador brasileiro para a chamada "Era do Conhecimento".*

Diante do gravíssimo quadro de desemprego que o País atravessa hoje, essa é uma questão que certamente merece máxima consideração por parte deste colegiado. Por outro lado, ainda não são perfeitamente claros os reais efeitos da redistribuição de recursos proposta pelo PL nº 10.762/18 sobre a sustentabilidade do Sistema S, em especial sobre a continuidade dos atuais programas de promoção social e de aprendizagem de trabalhadores mantidos pelo SESI, SENAI, SENAC e SESC.

Trata-se, portanto, de matéria de elevada complexidade e de grande impacto sobre o futuro do mercado de trabalho no Brasil. Por esse motivo, na condição de relator da proposição nesta Comissão de Ciência e Tecnologia, propomos a realização de audiência pública com a participação de representantes da Confederação Nacional da Indústria – CNI – e da CONTIC para debater o PL nº 10.762/18. O intuito da audiência é colher os subsídios e informações necessários para que os membros desta Comissão possam se posicionar adequadamente sobre o mérito da iniciativa, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do setor das tecnologias da informação e comunicação no País.

Dessa forma, considerando a importância do tema para os milhões de trabalhadores brasileiros, solicitamos o apoio dos parlamentares desta Comissão para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em            de            de 2019.

ALEX SANTANA  
Deputado Federal

2019-8634